



MUNICÍPIO DE
**DIVISA
ALEGRE**

Mais trabalho,
novos sonhos e
uma nova história

AFIXADO NO QUADRO
OFICIAL DE AVISOS E
PUBLICAÇÕES NO PERÍODO

de 17/04/2023 a

17/07/2023

Lei Municipal N° 291

de 16 de 10 de 2009

ASSINATURA

DECRETO Nº 903/2023

“Decreta ponto facultativo no âmbito do Poder Executivo Municipal na data em que menciona e da outras providências.”

JONAS COSME DE ALMEIDA, Prefeito Interino de Divisa Alegre / MG, no uso das atribuições legais que lhe são outorgadas pela Legislação vigente pertinente.

CONSIDERANDO: Que o feriado nacional conhecido como Dia de Tiradentes, será celebrado no dia 21 de abril do presente ano.

CONSIDERANDO: Que o dia 20/04/2023 (quinta-feira), ficará incrustado ao referido feriado do dia 21/04/2023.

CONSIDERANDO: Que o ponto facultativo na data mencionada não impõe nenhum prejuízo aos negócios do Município.

DECRETA:

Art. 1º. Será considerado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais o dia 20/04/2023 (quinta-feira), não se aplicando o ponto facultativo aos serviços de limpeza pública e de saúde, que por suas naturezas essenciais não permitem paralização.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do prefeito de Divisa Alegre/MG, em 17 de abril de 2023.


JONAS COSME DE ALMEIDA

Prefeito Interino

Prefeitura Municipal de Divisa Alegre - MG.

Rua Alfredo Luiz Bahia, nº 04, Centro, Divisa Alegre/MG, CEP: 39.995-000.

Contato: (33) 3755-8187 - E-mail: gabinete@divisaalegre.mg.gov.br